



## DECRETO Nº 041/2004.

**Autoriza a Anulação e Suplementação de Dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.**

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes,  
no uso de suas atribuições,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a anular no limite de **R\$ 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais)**, as dotações abaixo relacionadas:

	RS
<b>0503 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.000,00</b>
08.244.00282.009 – Func. e manut. do fundo de assistência social	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0105 – Venc. e vantagens fixas pessoa C	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0105 – Material de consumo	2.000,00
<b>0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>910,00</b>
12.361.00182.013 – Manutenção do transporte escolar	910,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0100 – Outros serviços de terceiros pessoa F	480,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros serviços de terceiros pessoa J	430,00
<b>0801 SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.</b>	<b>450,00</b>
26.782.00312.018 – Funcionamento e manut. da S.T.O.S.U.	450,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros serviços de terceiros pessoa J	450,00
<b>0901 SEC. DE AGRIC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	<b>250,00</b>
20.606.00482.020 – Func. e manut. do setor agropecuário	250,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros serviços de terceiros pessoa J	250,00

**Art. 2º**- Por conta dos recursos definidos no Artigo 1º deste Decreto, fica suplementada no mesmo valor as dotações abaixo especificadas:

	RS
<b>0503 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.000,00</b>
08.244.00282.009 – Func. e manut. do fundo de assistência social	3.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0105 – Outros auxílios financ. A pessoas F	3.000,00



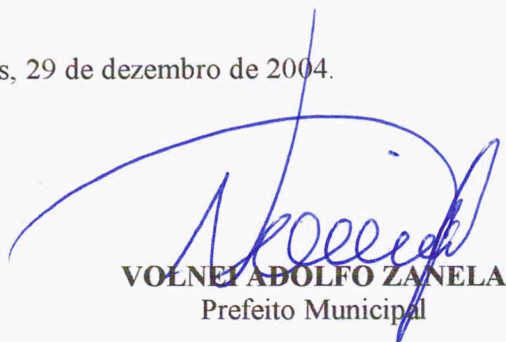
<b>0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>2.910,00</b>
12.361.00182.013 – Manutenção do transporte escolar	910,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0100 – Material de consumo	910,00
12.365.00182.014 – Func. e manut do pré-escolar	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Venc. E vantagens fixas pessoal C	2.000,00
<b>0801 SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.</b>	<b>450,00</b>
26.782.00312.018 – Funcionamento e manut. da S.T.O.S.U.	450,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Venc. E vantagens fixas pessoal C	300,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de consumo	150,00
<b>0901 SEC. DE AGRIC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	<b>250,00</b>
20.606.00482.020 – Func. e manut. do setor agropecuário	250,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de consumo	250,00

**Art. 3º**- O saldo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do funcionamento e manutenção do pré-escolar ficam supridos pelo excesso de arrecadação.

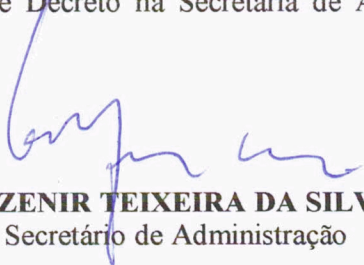
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 29 de dezembro de 2004.

  
**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 29 de dezembro de 2004.

  
**LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração